ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.357 / 2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras do espólio de Leonato Ganz, para regularização da estrada municipal na localidade de Boa Vista, conforme a seguir especificado no memorial descritivo, **Área 2 no total de 2.651,79 m²**

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, refere-se a uma das partes integrantes do terreno em formato triangular, com área total de 145.200,00 metros quadrados, matriculado sob nº 3.350, situado na localidade de Boa Vista, zona rural do Município de Luís Alves-sc, conforme memorial descritivo e planta do terreno em anexo a presente que faz parte dessa Lei, como se transcritos estivessem, sendo: **Área 2** – Partindo no P8 coordenadas UTM E 713444,160 – N 7041295,413 segue em direção ao *sul* numa linha sinuosa até encontrar o P3 coordenadas UTM E 713432,754 – N 7040974,473 onde mede 333,53 metros confrontando com a Área 1; no final desta linha segue em direção ao *oeste* numa linha reta até encontrar o P4 coordenadas UTM E 713424,698 – N 7040974,172 onde mede 8,00 metros confrontando consigo mesma em terras de Ambrósio Fortunato; no final desta linha segue em direção ao *norte* numa linha sinuosa até encontrar o P9 coordenadas UTM E 713439,001 – N 7041097,128 onde

mede 123,90 metros confrontando com a Área 4; no final desta linha segue novamente em direção ao *norte* numa linha sinuosa até encontrar o P7 coordenadas UTM E 713435,893 – N 7041292,694 onde mede 207,63 metros confrontando com a Área 3; no final desta linha segue em direção ao *nordeste* numa linha reta até encontrar o ponto de partida P8 coordenadas UTM E 713444,160 – N 7041295,413 onde mede 8,00 metros confrontando consigo mesma em terras de Edson Mendes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de novembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal